



Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO VII, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Edição Nº 1028 | 14 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL

PLANO DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MODALIDADE CRECHE –
INFANTIL 0 A 3 e 4 e 5 ANOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO
– TO 2

PLANO DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MODALIDADE CRECHE – INFANTIL 0 A 3 E 4 E 5 ANOS) DA REDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO E SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
(MODALIDADE CRECHE – INFANTIL 0 A 3 e 4 e 5 ANOS) DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO – TO.**

SAMPAIO – TO. 2026



INTRODUÇÃO

O Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil será pensado e reelaborado anualmente, a fim de traçarmos as possibilidades para a ampliação de atendimento às crianças, na modalidade creche (Infantil 0 a 3), tendo em vista que a modalidade pré-escola (Infantil 4 e 5) são atendidas 100 % (cem por cento) da demanda manifesta. O monitoramento faz parte do sistema de planejamento estratégico, principalmente para manter o controle do que está acontecendo, por isso, este plano será repensado anualmente, a fim de verificarmos e monitorarmos as possibilidades dentro da gerência da Administração Municipal. Compreender o contexto de cada região do município de Sampaio considerando perfis sociodemográficos, étnico-raciais, culturais e territoriais; que promova redistribuição de oportunidades; reconheça que não basta ampliar vagas: é preciso garantir qualidade da experiência educativa; e que nos permita definir as ações, projetos, procedimentos, metas e objetivos que visam a mudança das situações atuais, bem como as situações futuras. Neste sentido, apresentamos o Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil documento importante que nos ajuda a refletir e repensar o contexto educacional do município de Sampaio – TO.



PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CIDADE DE SANTSAMPAIO – TO: PROBLEMATIZAÇÕES E PROPOSTAS

Mediante a expansão demográfica no município de Sampaio, acumulada com a vinda de novos moradores com propósito em domiciliar-se no município, a Secretaria Municipal de Educação tem acolhido esses cidadãos que buscam diariamente este órgão para requerer a inclusão de seus filhos (as) na lista geral de espera, manifestando interesse em receber atendimento pela Rede Municipal de Ensino na Educação Infantil, modalidade creche (Infantil 0 a 3), tendo em vista que a modalidade pré-escola (Infantil 4 e 5) são atendidas 100% (cem por cento) da demanda manifesta.

A demanda que não abrange 100 % (cem por cento) da demanda de interessados são das crianças da faixa-etária de 0 a 3 anos. Por meio dessa demanda manifesta em lista geral de espera a Secretaria Municipal de Educação, junto da Administração Municipal, traçou o Plano de Expansão de Vagas na Educação Infantil, com ações e estratégias de curto, médio e longo prazo a depender de alguns fatores, tais como os recursos financeiros, recursos humanos de mãos de obra especializadas e questões relacionadas à infraestrutura das instalações prediais públicas.

A falta de vagas em creches é um desafio que atinge não somente o município de Sampaio, tendo em conta que nem sempre o orçamento dos municípios consegue acompanhar o número de nascidos a cada ano. Por isso, um dos maiores enfrentamentos dentro da educação brasileira é conseguir efetivar o direito à educação, desde a educação básica nas idades não obrigatórias. Como gestores, devemos ter um planejamento estratégico de ações para acompanhar o processo educacional e suas demandas. O atendimento à Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino é realizado atualmente por 3 (três) Instituições de Ensino, das quais 1 (uma) Instituição de Ensino oferta o maternal de 2 e 3 anos e Pré-escola de 4 e 5 anos na zona rural. Na zona urbana, 1 (uma) atende à demanda de 0 a 3 anos (Creche) e outra de 4 e 5 anos.

Para se pensar em um plano de expansão, foi necessário fazer um levantamento sobre o déficit de vagas por faixas etárias, analisando os dados de



cada região. Em cada região desenhou-se uma necessidade de acordo com a demanda manifesta.

É importante ressaltar que na zona rural, mais precisamente, no povoado Cacheado, foi feita uma busca ativa de crianças de 0 a 1 ano e seis meses para que pudesse ofertar vagas para o Berçário I e II, mas não houve demanda para essa faixa etária.

A Secretaria Municipal de Educação realizou uma Consulta e participação para Promover: • escuta com diretores, coordenadores, professores e auxiliares; • diálogo com familiares e comunidade; • participação do CME e da diretoria regional, da Coordenação da UNCME-TO. Essa etapa reforça o princípio da gestão democrática, orientado pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para o funcionamento da Creche 2026.

A secretaria reuniu todas as informações e dados referentes às quantidades de crianças que se encontram na lista geral de espera, levantamento de vagas disponíveis por regiões e uma breve pesquisa infra estrutural de possíveis salas de aulas disponíveis para atendimento de novas crianças em caso de aberturas de novas turmas. O município de Sampaio, por meio desse levantamento, propõe um plano de expansão de vagas na Educação Infantil, visando atender ao máximo a demanda manifesta por vagas, atualmente não atendida.

Vale ressaltar que esses dados têm acentuado a nossa preocupação com relação aos direitos das crianças em frequentar as Instituições de Ensino que atendem a Educação Infantil, no qual a maior inquietação refere-se à necessidade de garantir a expansão da oferta de vagas com qualidade, baseando-se no que é explicitado nos documentos oficiais do Ministério de Educação - MEC e nos indicadores de qualidade para educação infantil, ou seja, atender e garantir a permanência dessas crianças nas instituições de ensino.

A equidade, como eixo orientador, desloca o foco da mera ampliação quantitativa para a garantia de que cada criança, independentemente de sua origem, raça/cor, território ou condição socioeconômica, tenha acesso a ambientes educativos seguros, ricos, inclusivos e culturalmente significativos.

A política de extensão precisa considerar os princípios de qualidade que a própria Secretaria Municipal de Educação vem construindo, junto com a



Administração Municipal, ofertando ensino sistematizado e formação de profissionais qualificados para atender a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, até cinco anos de idade. Em busca de traçar um plano efetivo com os primeiros dados em mãos é possível em se pensar em metas de curto, médio e longo prazo. Em curto prazo, para atender o planejamento, estamos aguardando a liberação da creche que está em processo de finalização do repara do FNDE, ou seja, vistoria, para a matrícula e organização da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino que indica as prioridades de atendimentos.

Todavia, podemos ter dados quantitativos não identificados referente a população de crianças pertencentes à faixa etária escolar não obrigatória, pois há pais e/ou responsáveis que não desejam a inserção escolar nesse momento, enquanto ainda podem optar pela não matrícula da criança, por se tratar de idade escolar não obrigatória. A fim de identificar a população que possuem filhos(as) em idade escolar não obrigatória, pode se pensar futuramente em realizar um levantamento da população do município de Sampaio desta faixa etária, utilizando os dados de órgãos oficiais, buscando parceria com a Saúde e Assistência Social do Município. A obtenção destes dados será de extrema valia para realimentar e monitorar o planejamento de expansão de vagas da Educação Infantil. Mediante os dados que temos controle, podemos pensar em ações como otimização dos espaços físicos das unidades educacionais, realizando a distribuição das crianças em turmas de forma a preencher as salas de aula. Com a conclusão da nova creche prevista para o fim deste ano as crianças da educação infantil de 4 e 5 do atendida na escola de ensino fundamental 1º de Junho que é mais próximo, passariam para o novo prédio abrindo vagas para diminuir a demanda de chamamento de crianças que se encontram em fila de espera, mas para isso é necessário também que seja efetivado novas contratações de professores de Educação Infantil.

O plano de ação de extensão de vagas será monitorado com realimentação a cada ano, apresentando o quadro geral de vagas existentes disponíveis e déficit de vagas por setorização. Vale ressaltar que além desses monitoramentos quantitativos, teremos também atualização no final do ano letivo



dos andamentos de obras e reformas, conforme for progredindo as tramitações, bem como das vagas para o ano seguinte.

Vale lembrar que a etapa da Pré-escola ainda é atendida na Escola Municipal 1º de Junho, que oferta os anos Iniciais de 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Sabe-se que atender crianças da pré-escola junto ao ensino fundamental gera problemas como a **inadequação da estrutura física** (banheiros, mobiliário), a **transferência de métodos pedagógicos alfabetizadores** para crianças pequenas (incompatíveis com a educação infantil) e a pressão por desempenho, que priva as crianças do direito de brincar e ter um desenvolvimento lúdico.

Meta 01 – Educação Infantil

A Meta 01 do Plano Municipal de Educação - PME trata intimamente de universalização até o ano de 2016 da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro (04) e cinco (05) anos, bem como a oferta do atendimento em creches de minimamente 50% (cinquenta por cento) das crianças de até três (03) anos até o final da vigência do PME.

Para o Município de Sampaio é sumariamente relevante o teor desta meta, tendo em vista que a Educação Infantil é a porta de entrada para a socialização e inclusão das crianças na sociedade contemporânea, o primeiro contato com o conhecimento formal.

O atendimento da Educação Infantil é obrigatório para as idades de quatro (04) e cinco (05) anos, conforme a Lei das Diretrizes Básicas da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996) e Constituição Federal de 1988, no que tange a área educacional.

Estratégias:

Garantir que a construção, adequação e expansão da rede física para oferta da educação infantil seja de acordo com padrão nacional de qualidade estabelecido pelo Ministério da Educação;

Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças



de até 03 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

Realizar, anualmente em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de cadastro da demanda das famílias por creches;

Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

Implantar um programa de formação continuada em serviço para os profissionais da educação infantil;

Buscar parceria com o Ministério da Educação e Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de formação inicial para os profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos;

Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas populações, garantido consulta prévia e informada;



Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com Órgãos Públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos;

Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola/creche.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	69%	67,5%	62,4%	71,6%	67%	67,6%	97,7%	91,3%		92,07%	93%



Meta executada no período (dado municipal)										93%	97,6%	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------	--

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											50%
Meta executada no período (dado oficial)				4,8%	22,6%	36,4%	34,6%	39,4%			
Meta executada no período (dado municipal)					31,9%	45%			36,6%	35,4%	41,9%

MUNICÍPIO – SAMPAIO – TOCANTINS	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
Escola Municipal Antonio Firmino da Silva	Rua principal – Zona Rual
Escola Municipal 1º de Junho	Rua Manoel Matos – Zona Urbana

MATRÍCULA/VAGAS DISPONÍVEIS/LISTA DE ESPERA

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FIRMINO DA SILVA					
MATRICULADOS - 2026					
BERÇÁRIO - I	BERÇÁRIO - II	MATERNAL - I	MATERNAL - II	PRÉ - I	PRÉ - II
0	0	1	9	5	4

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FIRMINO DA SILVA					
VAGAS DISPONÍVEIS					
BERÇÁRIO - I	BERÇÁRIO - II	MATERNAL - I	MATERNAL - II	PRÉ - I	PRÉ - II
0	0	2	2	3	4

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FIRMINO DA SILVA					
LISTA DE ESPERA					
BERÇÁRIO - I	BERÇÁRIO - II	MATERNAL - I	MATERNAL - II	PRÉ - I	PRÉ - II
0	0	0	0	0	0



ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO					
NÚMERO DE MATRÍCULAS 2026					
BERÇÁRIO - I	BERÇÁRIO - II	MATERNAL - I	MATERNAL - II	PRÉ - I	PRÉ - II
2	15	39	77	76	68

ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO						
VAGAS DISPONÍVEIS						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	BERÇÁRIO - I	BERÇÁRIO - II	MATERNAL - I	MATERNAL - II	PRÉ - I	PRÉ - II
Escola Municipal 1º de Junho	28	15	1	3	5	7
Total	28	15	1	3	5	7
ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO						
LISTA DE ESPERA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	BERÇÁRIO - I	BERÇÁRIO - II	MATERNAL - I	MATERNAL - II	PRÉ - I	PRÉ - II
Escola Municipal 1º de Junho	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

PLANO DE AÇÃO

Ampliação de Unidades: Momentaneamente não aplicável. As três unidades do município já foram reformadas e ampliadas.

Contratação de profissionais: Número de Professores da Educação Infantil compatível em relação ao número de salas disponíveis.

Construção de Unidade: Solicitado junto ao PAR (Plano de Ações Articuladas) do Governo Federal Está sendo construída uma unidade na sede para o atendimento da Educação Infantil – Pré-Escola (4 e 5 anos).



Credenciamento: Devido ao georreferenciamento e a possibilidade de atendimento da demanda, em especial das crianças de 0 a 3 anos na creche, o credenciamento é um processo administrativo junto ao Conselho Municipal de Educação (CME) e Secretaria de Educação, exigindo documentação da mantenedora (CNPJ, estatuto), laudos técnicos do imóvel (vigilância sanitária, bombeiros) e plano pedagógico. O processo envolve análise da comissão de educação, vistoria e, após aprovação, autorização de funcionamento por tempo determinado (geralmente 2 anos).

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução dos Indicadores 1A e 1B, para fins de monitoramento e avaliação da Meta 1 do PME:

1. O Município tem apresentado progressos em relação à cobertura da educação infantil para crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade, embora parte desse progresso se deva à redução da demanda em função da queda na população em idade pré-escolar no município.
2. Para se atingir a Meta 1 do PME são necessários muitos esforços por parte do Município.
3. A cobertura de crianças de 0 a 3 anos apresentou tendência de crescimento.
4. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada.
5. A população dos anos de 2023 e 2024 referente aos indicadores 1A e 1B corresponde ao IBGE 2010, em virtude de não mensuração dos dados do IBGE 2022.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que este Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil possa contribuir com as ações a serem executadas na Administração Municipal, por meio do órgão da Secretaria Municipal de Educação, a fim de ampliar o atendimento e o direito das crianças à educação, a partir da efetivação das matriculadas nas Instituições de Ensino (CRECHE). Acreditamos que por meio de Planejamento, Monitoramento e Execução de ações, conseguiremos definir ações, projetos, procedimentos, metas e objetivos, visando mudar a situação atual e explorar as possibilidades futuras, a fim de melhor atender a população Sampaio.

Sampaio, 12 de janeiro de 2026.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 064/2014

Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO

www.sampaio.to.gov.br

JORNADEL PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

AGNOM GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

**AGNOM
GOMES DA
SILVA:8996
6651187**

Assinado digitalmente por AGNOM
GOMES DA SILVA:89966651187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
18530917000163, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=AGNOM GOMES DA
SILVA:89966651187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 16:29:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0